



MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO VEREADOR PRESIDENTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 033 /2019

“Decreta Suspensão dos serviços administrativos da Câmara de Vereadores por tempo determinado e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Buritis, no uso das suas atribuições legais que lhe são definidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno da Câmara Municipal
DECRETA:

Art. 1º Fica Decretado a Suspensão dos Serviços Administrativos, no âmbito da Câmara Municipal de Buritis, no dia 11/10/2019, haja vista que no respectivo dia estará sendo realizado na Escola Buriti a Audiência Pública onde será discutido o Projeto de implantação de um Campos do Instituto Federal de Rondônia (IFRON).

Art. 2º Na data mencionada no artigo anterior, não será prestado atendimento direto ao público.

Art. 3º Os Servidores deverão ficar à disposição da Audiência Pública onde será discutido o Projeto de implantação de um Campos do Instituto Federal de Rondônia (IFRON).

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Buritis, aos onze dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.


Marcelo Mendes Pedro
Presidente da CMB

Publicado no Mural
Câmara Municipal de Buritis

De: 11/10/2019 À: 11/10/2019


Fabiana de A. B. de Moraes
Diretora de Apoio Legislativo

Port. nº 061/2019